

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 Processo Administrativo nº 2815/2021

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Locação de Centrais Geradoras de Gases Medicinais, incluída equipe técnica responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação sempre que necessário, para atender ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus em Quissamã por 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 826.463,82

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/04/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

A COVID-19 NÃO ESCOLHE VÍTIMAS, ELA FAZ.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 034/2021, referente à aquisição de computadores para atender as demandas e necessidades da vigilância em saúde e seus respectivos setores, realizado em 08/04/2021, às 09:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2021.

**Donato Tavares de Souza
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 05/2021.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/03/2021, às 13:30hs, no Centro de Especialidades (Varandão), situado, na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560 Alto Alegre – Quissamã – RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros do CMSQ e aprovar os seguintes:

- Presidente = Carolina dos Santos Pessanha
- Vice-Presidente= Araquem Bernasconi N.A. Puertas
- 1º Secretário= Ana Maria Alves S. Gonçalves
- 2º Secretário = Cidinéia da Rocha Paschoal Doré

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã-RJ, 08 de Abril de 2021

CAROLINA DOS SANTOS PESSANHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 19.961/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MÉDICO PSF, **ISABELLY DOS SANTOS SILVA**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 19.960/2021

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2019, homologado pela Portaria 18.500/2020 de 22/06/2020, publicada em 22/06/2020.

RESOLVE: Desclassificar o(a) candidato(a) aprovado(a), abaixo relacionado(a), pelo motivo discriminado.

Port. Nomeação	NOME	EMPREGO	À partir de	Motivo
19.881/2021	KATIA MARTINS DO PATROCINIO	PNS MÉDICO PSF	08/04/2021	Desistência

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.942/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2159, no período de 13/03/2021 a 31/03/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 1632/2021.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.949/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público JOÃO ROBERTO LACERDA GOMES, Motorista, mat. nº 2649, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período 31 de março de 2021 a 29 de abril de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 3188/2021.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.957/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.381/2021, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 3149/2021, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar nº 006/2019, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 6087/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma para pintura e manutenção para as quadras poliesportivas nos bairros de Caxias e Carmo, localizadas na cidade de Quissamã conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do Termo Aditivo ao Contrato em referência, por 15 (quinze) dias, no período de 07/04/2021 à 21/04/2021, tendo em vista a necessidade de readequação da planilha de acordo com algumas considerações realizadas pela fiscalização da obra mediante as análises apontadas pelo Engenheiro especialista em estruturas metálicas no Relatório Técnico de Inspeção da cobertura da quadra.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



-  Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;
-  Evite tocar em superfícies de uso coletivo;
-  Higienize as mãos frequentemente.

 PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Faça sua parte! Só assim
**Venceremos
essa batalha!**





**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017

Fato Gerador: Processo n.º 052/2017

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente MARCIO OLIVEIRA PESSANHA e MOREIRA ARANTES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 24.206,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar seguro de vida em grupo para os servidores do quadro efetivo e dos vereadores no exercício do mandato da Câmara Municipal de Quissamã.

Quissamã, 08 de abril de 2021.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ilmo.(a) Sr.(a)
Vereador(a) da Câmara M. de Quissamã

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso XXI do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, artigo 165 do Regimento Interno desta casa, e ofícios 165/2021 de autoria do Executivo Pca vossa senhoria convocado(a) para uma Sessão Extraordinária no próximo dia 14/04/2021, às 11h30, no plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva 497, Alto Alegre, Quissamã RJ, para apreciação e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei 015/2021 de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00, Projeto de Lei 016/2021 de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 293.503,64, Regime de urgência especial solicitado na mensagem 015/2021 e o Projeto de Lei nº 018/2021 de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 556.246,11 e Regime de Urgência especial solicitado na mensagem 016/2021 e o Projeto de Lei nº 019/2021 de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

JÁ SE VACINOU?

Mesmo imunizado você ainda pode
transmitir o vírus. **USE MÁSCARA.**

